CPL Fortaleza dos Nogu
647

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTTRATO Nº 082/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.007/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

TCP Fortaleza dos Nog... 648

INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.007/2024-PMFN

Contrato Administrativo nº 082/2024-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 Contratada: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - CNPJ nº 41.934.608/0001-70

Objeto: Prorrogação da vigência de Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **31/12/2025 a 31/12/2026.**

INFORMAÇÃO

Eu, **Daiana Barros Miranda**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 082/2024, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **21 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. Os fornecimentos contratados – fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.– vêm sendo fornecido de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, notadamente no que se refere ao fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar.

3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado ao o fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa.**

4. O valor de de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.

5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
649

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 082/2024** com a empresa VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência **de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de dezembro de 2025.

Daiana Barros Miranda

Daiana Barros de Miranda
Fiscal de Contratos

Fortaleza dos Nogueiras
650

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.007/2024-PMFN
Contrato Administrativo nº 082/2024-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11;
Contratada: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - CNPJ nº 41.934.608/0001-70.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 082/2024-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - CNPJ nº 41.934.608/0001-70, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **21/03/2024 a 31/12/2024, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços**, a **necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação;**
- Demonstração de que o valor de **R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)** permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **01/01/2026 a 31/12/2026**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
651

A contratação originária observou o rito do **Pregão Eletrônico**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do contidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação.**

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **o fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)** se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos** à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de **Termo Aditivo**, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (**R$ 49.400,00**) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a **publicação do extrato** do aditivo.

CPL Fortaleza dos Nog.
652

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA:**

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 082/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **3º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R$ 49.400,00**) e da dotação orçamentária adequada para "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de dezembro de 2025.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
653

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 00.007/2024

Contrato Administrativo nº 082/2024

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular o fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 082/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 082/2024 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaeza dos Nogueiras/MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de dezembro de 2025.

Ana Aparecida Costa Santos
Decreto nº013/2025
Secretária Municipal de Saúde

Fortaleza dos Nog.
654

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no **CPF nº 608.185.943-65** e **RG nº 042187352011-8 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70**, sediada na AV. CONTORNO, nº 251 – Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valdejean José de Carvalho Sousa,** portador da carteira de identidade n° **220416120020/GEJUSPCMA**, e **CPF nº 007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de **nº 082/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **31/12/2025 a 31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 655

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2025.

Ana Aparecida Costa Lima

ANA APARECIDA COSTA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025
Órgão Gerenciador

Valdejean José de Carvalho Sousa

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70
Empresa Contratada
Valdejean José de Carvalho Sousa
CPF nº 007.601.783-48
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:
Nome: Bruno Coutinho dos R. Coelho
CPF: 608.547.373-40

TESTEMUNHAS:
Nome: Daniel Correia
CPF: ___.___.___-___

Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no **CPF nº 624.343.733-72** e **RG nº 479521956 SSP/-MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70**, sediada na AV. CONTORNO, nº 251 – Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valdejean José de Carvalho Sousa,** portador da carteira de identidade n° **220416120020/GEJUSPCMA**, e **CPF nº 007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 081/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades da frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **31/12/2025 a 31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de Dezembro de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70
Empresa Contratada
Valdejean José de Carvalho Sousa
CPF nº 007.601.783-48
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a1bacc815d5f1d410ff4951d008ad4a8

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no **CPF nº 608.185.943-65** e **RG nº 042187352011-8 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70**, sediada na AV. CONTORNO, nº 251 – Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valdejean José de Carvalho Sousa,** portador da carteira de identidade n° **220416120020/GEJUSPCMA**, e **CPF nº 007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 082/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **31/12/2025 a 31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e Idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2025.

ANA APARECIDA COSTA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70
Empresa Contratada
Valdejean José de Carvalho Sousa
CPF nº 007.601.783-48
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: aeb80292901d905917e235063774a461

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 - SRP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPI Fortaleza dos Nogu
657

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ: 41.934.608/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:57 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2026.
Código de controle da certidão: **974D.CB15.8EE3.A84B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL Fortaleza dos Nogu... 658

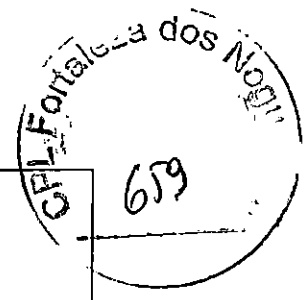
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.934.608/0001-70
Certidão nº: 3317956/2026
Expedição: 15/01/2026, às 10:16:43
Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.934.608/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.934.608/0001-70
Razão Social: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Endereço: AVE CONTORNO 1815 / FATIMA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404215699004818

Informação obtida em 15/01/2026 10:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogu
660

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105537/25 **Data da** 11/11/2025 09:02:28

Inscrição Estadual: 127537767 **CPF/CNPJ:** 41934608000170

Razão Social: VALDEJEAN JOSA DE CARVALHO SOUSA

Endereço: AVE CONTORNO, 1815 CEP: 65800000 - FATIMA

Telefone: (99)88067785 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2026 10:11:54

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Cartaleza dos Nogueiras 661

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 351507/25 **Data da** 11/11/2025 09:05:58

Inscrição Estadual: 127537767 **CPF/CNPJ:** 41934608000170

Razão Social: VALDEJEAN JOSA DE CARVALHO SOUSA

Endereço: AVE CONTORNO, 1815 CEP: 65800000 - FATIMA

Telefone: (99)88067785 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2026 10:11:18

662

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

Processo Administrativo nº: 00.007/2024
Pregão Eletrônico nº: 003/2024
Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA
Contratada: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - CNPJ nº 41.934.608/0001-70.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 082/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Valor estimado: Mantido o valor total de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 082/2024.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de dezembro de 2025. ANA APARECIDA COSTA SANTOS – Secretária Municipal de Saúde.

GRADUAÇÃO EM OUTRAS LICENCIATURAS	8	8
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	6	6
PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (até 2)	3	6
CURSOS DE EXTENSÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (até 5)	2	10
TOTAL 40		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA CARGA-HORÁRIA

Eu, ,(estado civil),(profissão), RG nº. , e inscrito no CPF sob o n°. , residente e domiciliado à Rua , Bairro , DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária de 40 horas estabelecida pelo Edital Nº 02/2025, que dispõe sobre a eleição de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras. Por ser verdade firmo a presente declaração.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, de 2026.

Assinatura do candidato(a)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7731864d6c6bac482279a9335d238c2c

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

Processo Administrativo nº: 00.007/2024

Pregão Eletrônico nº: 003/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Contratada: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - CNPJ nº 41.934.608/0001-70.

Objeto doContrato: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades da frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 079/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Valor estimado: Mantido o valor total de R$ 438.235,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 079/2024.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de dezembro de 2025. RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b144e3e3d2729dd20f0afd0ba232b8df

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

Processo Administrativo nº: 00.007/2024

Pregão Eletrônico nº: 003/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Contratada: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - CNPJ nº 41.934.608/0001-70.

Objeto doContrato: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 081/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Valor estimado: Mantido o valor total de R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 081/2024.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de dezembro de 2025. GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bf8ba4803b077f30bdd037f41cd49d75

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

Processo Administrativo nº: 00.007/2024

Pregão Eletrônico nº: 003/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Contratada: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - CNPJ nº 41.934.608/0001-70.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 082/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Valor estimado: Mantido o valor total de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 082/2024.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de dezembro de 2025. ANA APARECIDA COSTA SANTOS – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6faf76447dae88a36916f96371c65d45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO N° 008.002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 008.002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Jalycya Rodrigues De Almeida. **Contratado: R. C. P. L. PIRES COMERCIO, inscrita no CPNJ sob o Nº 29.734.181/0001-61,** localizada na Rua 15 de Novembro, nº 442. Bairro: Piauí, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, representado pela senhora: Regina Celia Pereira Leal Pires, CPF Nº 736.195.233-04, RG Nº 063117972017-1 SSP – MA. **Data da Assinatura**: 05 de janeiro de 2026. **Valor do contrato**: R$ 310.779,00 (trezentos e dez mil e setecentos e setenta e nove reais),